



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB

RESOLUÇÃO N° 018/2013, DE 04 DE OUTUBRO DE 2013.

Aprova o Projeto Político-Pedagógico do Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza e Matemática da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB).

O VICE-REITOR, PRO TEMPORE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, a Portaria nº 258, de 28 de março de 2013, do Ministério da Educação, tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário, em reunião no dia 26 de setembro de 2013,

CONSIDERANDO que o curso tem como objetivo formar profissionais com ética, responsabilidade e consciência, capaz de ser um agente formador e em constante processo de formação, um docente para atuar no Ensino Fundamental, integrada a uma habilitação específica para atuar no Ensino Médio, ou em Química, ou em Física, ou em Biologia, ou em Matemática, em instituições públicas e privadas e contribuir para a integração entre o Brasil e os membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP).

CONSIDERANDO que a oferta deste curso atende às exigências dos Referenciais orientados para os cursos de Licenciatura em Ciências da Natureza e Matemática das Universidades Federais e que a proposta está de acordo com as normas da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira,

CONSIDERANDO o Processo de nº 23.282.001230/2013-03,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar nos termos da documentação apresentada, o Projeto Político-Pedagógico do Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza e Matemática da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB),

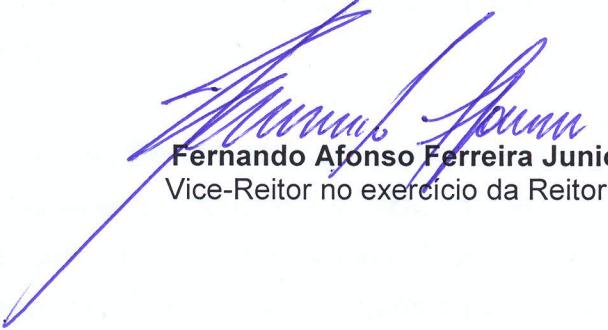


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB

presencial, com disciplinas ofertadas em turno integral, com oferta anual de 72 vagas, carga horária de 3.250 horas e duração mínima de 16 (dezesseis) trimestres, a ser ministrado sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Graduação, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, situada no Campus da Liberdade, na Avenida da Abolição nº 3, Redenção/CE – CEP: 62790-000.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas todas as disposições em contrário.

Redenção, 04 de outubro de 2013


Fernando Afonso Ferreira Junior
Vice-Reitor no exercício da Reitoria.